



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
DIRETORIA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COMISSÃO NACIONAL DE BIODIVERSIDADE - CONABIO
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco H – 70818-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 4009-9567, Fax: (61) 4009-9587. e-mail: conabio@mma.gov.br, <http://www.mma.gov.br/conabio>

Resolução CONABIO nº 02, de 29 de junho de 2005

Dispõe sobre a adoção do Programa de Trabalho para Áreas Áridas e Sub-úmidas da Convenção sobre Diversidade Biológica para os Biomas Caatinga, Cerrado, Pantanal e Pampas

A Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no Art.10 do Anexo da Portaria nº 153, de 23 de junho de 2004, do Ministério do Meio Ambiente, e conforme proposta aprovada em Plenário durante a 13ª Reunião Ordinária da CONABIO, e

Considerando os compromissos assumidos pelo Brasil junto à Convenção sobre Diversidade Biológica, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994 e promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, particularmente aqueles explicitados na Decisão V/23, que estabelece o Programa de Trabalho para as Áreas Áridas e Sub-úmidas;

Considerando os princípios e as diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade, constantes no Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002, e o Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, que dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica – PRONABIO e a Comissão Nacional de Biodiversidade – CONABIO;

Considerando as Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, reconhecidas pelo Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, e pela Portaria nº 126, de 27 de maio de 2004;

Considerando o Mapa dos Biomas do Brasil elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em 2004;

Considerando a proposta de estabelecimento do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável do Bioma Cerrado – Programa Cerrado Sustentável - elaborado pelo Grupo de Trabalho do Bioma Cerrado, instituído pela Portaria MMA nº 361, de 12 de setembro de 2003;

Considerando a Deliberação CONABIO nº 21, de 01 de julho de 2004, que instituiu a Câmara Técnica Temporária do Cerrado e Pantanal, e a Deliberação CONABIO nº 27, de 06 de dezembro de 2004, que instituiu a Câmara Técnica Temporária da Caatinga;

Considerando o vínculo que existe entre a pobreza e a perda da biodiversidade nas Áreas Áridas e Sub-Úmidas no Brasil, resolve:

Art 1º Adotar, no que couber, o Programa de Trabalho para Áreas Áridas e Sub-úmidas da Convenção sobre Diversidade Biológica, instituído pela Decisão V/23 (Anexo), para ser implantando nos Biomas Caatinga, Cerrado, Pantanal e Pampas.

Art 2º O Programa de Trabalho para Áreas Áridas e Sub-úmidas deve ser implantado em especial nas Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade, reconhecidas pelo Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004, e pela Portaria MMA nº 126, de 27 de maio de 2004.

Art 3º Solicitar que as instituições abaixo citadas tomem providências para a implementação do Programa de Trabalho para Áreas Áridas e Sub-úmidas nos Biomas citados:

- I – Ministério do Meio Ambiente – MMA;
- II – Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- III – Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA;
- IV – Ministério da Integração Nacional – MI;
- V – Ministério de Minas e Energia – MME;
- VI – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- VII – Órgãos Estaduais de Meio Ambiente; e
- VIII – Órgãos Municipais de Meio Ambiente.

Art 4º Solicitar que as instituições listadas informem anualmente, até 31 de março de cada ano, que providências foram tomadas para a implementação deste Programa de Trabalho.

Art 5º Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Secretário de Biodiversidade e Florestas
Presidente da CONABIO

Anexo I

Decisão V/23: Consideração de opções para conservação e uso sustentável da diversidade biológica em ecossistemas desérticos, mediterrâneos, áridos, semi-áridos, campos e cerrados

A Conferência das Partes,

1. *Estabelece* um programa de trabalho sobre a diversidade biológica de ecossistemas desérticos, mediterrâneos, áridos, semi-áridos, campos e cerrados, que pode ser denominado também como programa sobre "terras áridas e sub-úmidas", tendo em mente a estreita conexão entre a pobreza e a perda de diversidade biológica e estas áreas;
2. *Endossa* o programa de trabalho contido no anexo à presente decisão;
3. *Exorta* as Partes, países, organizações internacionais e regionais, grupos principais e outros órgãos pertinentes a implementar, apoiar científica, técnica e financeiramente suas atividades nos níveis nacionais e regionais, e a estimular a cooperação entre países em regiões e sub-regiões que compartilham biomas semelhante;
4. *Endossa* a lista indicativa de níveis de implementação e coordenação para as várias atividades propostas no anexo II, e o processo descrito nos parágrafos 5, 6 e 7 abaixo, e demonstrado no anexo III;
5. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico que revise e avalie, periodicamente, as condições e tendências da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas utilizando os resultados das atividades do programa de trabalho, e que faça recomendações para a priorização, refinamento e programação adicionais do programa de trabalho fundamentado na revisão, pelo Secretário Executivo, citado no parágrafo 8 abaixo;
6. *Solicita* ao Secretário Executivo que revise este programa de trabalho e que identifique resultados esperados, atividades adicionais para alcançar estes resultados, aqueles que deverão implementar estas atividades, e cronogramas para a ação e acompanhamento, levando em consideração as sugestões do grupo técnico de peritos, e apresentá-los ao Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico para consideração em uma próxima reunião. Este processo deverá ser executado em estreita colaboração com o Secretário Executivo da Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação e outros órgãos pertinentes, para promover sinergia e evitar duplicação;
7. *Solicita* ao Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico que estabeleça um grupo técnico *ad hoc* de peritos com as seguintes tarefas:
 - (a) Consolidar e avaliar informações sobre as condições e tendências da biodiversidade de terras secas e sub-úmidas, sobre o possível estabelecimento de uma rede internacional de terras secas e sub-úmidas de especial valor para a biodiversidade, sobre indicadores, sobre processos que afetam a biodiversidade, sobre os benefícios globais derivados da biodiversidade, e sobre os impactos socioeconômicos de sua perda, inclusive o inter-relacionamento entre biodiversidade e pobreza;

(b) Avaliar o progresso e os efeitos das medidas específicas que foram tomadas para a conservação e uso sustentável da biodiversidade, para a gestão de recursos e em apoio ao estilo de vida sustentável;

(c) Avaliar prioridades internacionais estabelecidas nos níveis regionais e globais e fazer propostas para resultados esperados, atividades adicionais, possíveis atores que possam implementá-las, e cronograma da ação;

8. *Solicita* ao Secretário Executivo que colabore com a Secretaria da Convenção para Combater a Desertificação, inclusive por meio do desenvolvimento de um programa de trabalho conjunto, utilizando os elementos contidos na Nota pelo Secretário Executivo sobre a coordenação entre a Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção para Combater a Desertificação (UNEP/CBD/COP/5/INF/15), bem como com outros órgãos pertinentes na implementação e elaboração adicional do programa de trabalho e, solicita ainda ao Secretário Executivo que busque contribuições de, e colaboração com países que tenham áreas sub-úmidas, e com outros órgãos relevantes para áreas sub-úmidas;

9. *Solicita ao* Secretário Executivo que estabeleça uma lista de peritos em diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas. Isto deverá ser executado em estreita colaboração com o Secretário Executivo da Convenção para Combater a Desertificação e outros órgãos pertinentes para promover sinergia e evitar duplicação;

10. *Solicita* ao Secretário Executivo que disponibilize informações pertinentes sobre a diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas por vários meios, inclusive o desenvolvimento de um mecanismo de intermediação de informação de um banco de dados em terras secas e sub-úmidas;

11. Convida agências bilaterais e internacionais de financiamento a prover apoio para a implementação das atividades do programa de trabalho sobre biodiversidade de terras secas e sub-úmidas, especialmente para a capacitação em países em desenvolvimento e países com economias em transição.

Anexo I:

Programa de trabalho preliminar sobre terras secas e sub-úmidas

I Introdução

1. A meta global do programa de trabalho é promover os três objetivos da Convenção em terras secas e sub-úmidas.¹

2. A elaboração e implementação do programa de trabalho deverá:

(a) Fundamentar-se em conhecimentos existentes e atividades em andamento e práticas de gestão, e promover uma resposta conjunta para preencher as lacunas de conhecimento e apoiando, ao mesmo tempo, boas práticas de gestão por meio de parcerias entre países e instituições;

(b) Assegurar a compatibilidade com outros programas temáticos de trabalho pertinentes sob a Convenção sobre Diversidade Biológica, bem como o trabalho sobre questões transversais;

¹O programa de trabalho não se aplica a regiões polares e de tundra.

(c) Promover sinergia e coordenação, e evitar duplicação desnecessária, entre convenções correlatas, especialmente a Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação, e os programas de várias organizações internacionais, e respeitar, ao mesmo tempo, os mandatos e programas de trabalho existentes de cada organização e a autoridade intergovernamental dos respectivos órgãos administrativos;

(d) Promover a participação efetiva de interessados, inclusive a identificação de prioridades em planejando, pesquisa e monitoramento e pesquisa de avaliação;

(e) Responder a prioridades nacionais por meio da implementação de atividades específicas de maneira flexível e voltada para demandas ;

(f) Apoiar o desenvolvimento de estratégias e programas nacionais e promover a integração de questões de diversidade biológica em planos setoriais e transversais, programas e políticas públicas, no avanço do Artigo 6 da Convenção sobre Diversidade Biológica, na busca pela compatibilidade e evitando a duplicação ao empreender atividades pertinentes a outras convenções correlatas, especialmente a Convenção das Nações Unidas para Combater a Desertificação .

3. A elaboração e implementação do programa de trabalho deverão procurar aplicar a abordagem ecossistêmica adotada sob a Convenção sobre Diversidade Biológica. A implementação do programa de trabalho deverá fundamentar-se também no conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e povos indígenas e em conformidade com com o Artigo 8(j) da Convenção.

II Programa de trabalho

4. O programa de trabalho divide-se em duas Partes, "Avaliações" e "Ações direcionadas a necessidades identificadas", a serem implementadas paralelamente. O conhecimento adquirido por meio das avaliações ajudará a orientar as respostas necessárias enquanto as lições aprendidas com as atividades embasarão as avaliações.

Parte A: Avaliações

Objetivo operacional

5. Coletar e analisar informação sobre as condições da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas e as pressões sobre elas, disseminar conhecimento existente e boas práticas, e preencher as lacunas de conhecimento visando estabelecer atividades adequadas.

Justificativa

6. Ecossistemas de terras secas e sub-úmidas tendem a ser sistemas altamente dinâmicos, naturalmente. A avaliação das condições e tendências da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas é, portanto, especialmente desafiadora. Faz-se necessário uma melhor compreensão da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, de sua dinâmica, seu valor socioeconômico e as conseqüências de sua perda e mudanças. Isto inclui ainda as vantagens de práticas de gestão adaptáveis no curto prazo comparadas ao planejamento de gestão no longo prazo. Entretanto, isto não deverá ser considerado um pré-requisito para ações direcionadas à conservação e uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas.

Certamente, as lições aprendidas de práticas, inclusive de práticas de comunidades locais e de povos indígenas contribuem para a base do conhecimento. Considerando que as restrições de recursos

hídricos são uma característica definidora de terras secas e sub-úmidas, estratégias eficazes de gestão de recursos hídricos fortalecem sua gestão bem sucedida. Isto requer um equilíbrio apropriado entre as demandas imediatas de recursos hídricos para consumo humano, de seus rebanhos e colheitas, e recursos hídricos necessários para manter a integridade da biodiversidade e de ecossistemas.

Atividades

Atividade 1. Avaliação das condições e tendências da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, inclusive de espécies nativas, e a eficácia de medidas de conservação.

Atividade 2. Identificação de áreas específicas contidas em terras secas e subúmidas, de valor especial para a diversidade biológica e/ou sob determinada ameaça, como por exemplo, entre outras, espécies endêmicas e áreas baixas alagadas, conforme os critérios contidos no anexo I à Convenção sobre Diversidade Biológica.

Atividade 3. Desenvolvimento adicional de indicadores da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas e sua perda para os vários tipos de ecossistemas, para uso na avaliação das condições e tendências desta diversidade biológica.

Atividade 4. Adquirir conhecimento sobre processos ecológicos, físicos e sociais que afetam a diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, especialmente sobre a estrutura e o funcionamento do ecossistema (por exemplo, pastagens, secas, inundações, queimadas, turismo, conversão agrícola ou abandono).

Atividade 5. Identificação dos benefícios locais e globais, inclusive a conservação do solo e de recursos hídricos, derivada da diversidade biológica de terras secas e subúmidas, avaliação do impacto socioeconômico de sua perda, e a realização de estudos sobre a inter-relação entre biodiversidade e pobreza, inclusive análise de: (i) benefícios da biodiversidade para o alívio da pobreza; e (ii) o impacto da conservação da biodiversidade sobre os mais pobres.

Atividade 6. Identificação e disseminação de boas práticas de gestão, inclusive conhecimento, inovações e práticas das comunidades locais e povos indígenas que possam ser amplamente aplicadas, em conformidade com o programa de trabalho sob a Convenção sobre o Artigo 8(j) e disposições correlatas .

Modos e meios

7. As atividades da parte A deverão ser realizadas por meio de :

- (a) Consolidação de informações de várias fontes existentes, inclusive aquelas sob outras convenções internacionais, os Sistemas de Observatórios Globais, e outros programas. Este processo utilizaria o trabalho contínuo destes programas existentes, com atividades catalisadoras adicionais, como seminários, uso adicional do mecanismo de intermediação de informação sob a Convenção sobre Diversidade Biológica, e parcerias entre organizações, inclusive, quando adequado, atividades conjuntas das secretarias da Convenção sobre Diversidade Biológica e da Convenção para Combater a Desertificação, utilizando os elementos contidos na Nota pelo Secretário Executivo sobre possíveis elementos de um programa de trabalho conjunto entre as duas secretarias sobre diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, (UNEP/CBD/COP/5/INF/15) ao determinar prioridades para estas atividades;

(b) Pesquisa direcionada, inclusive programas existentes de centros de pesquisas internacionais e nacionais e sistemas de pesquisa e outros programas internacionais ou regionais pertinentes, com financiamentos adicionais para trabalhos prioritários necessários para superar barreiras à conservação e uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas;

(c) Estudos de caso multidisciplinares e interdisciplinares sobre práticas de gestão, realizados principalmente por instituições nacionais e regionais, inclusive organizações da sociedade civil e institutos de pesquisa, com apoio de organizações internacionais para catalisar a preparação de estudos, mobilizando financiamentos, disseminando resultados, e facilitando a retro-alimentação de lições aprendidas aos provedores de estudos de casos e formuladores de políticas públicas. Novos recursos poderão ser necessários para promover tais estudos para analisar os resultados e prover a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos necessários;

(d) Disseminação de informações e capacitação requeridas pelas atividades de avaliação.

Parte B: Ações direcionadas a necessidades identificadas

Objetivo operacional

8. Promover a conservação da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados do uso de seus recursos genéticos, e combater a perda da diversidade biológica em terras secas e sub-úmidas e suas conseqüências socioeconômicas.

Justificativa

9. A atividade necessária para promover a conservação e uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas dependerá das condições dos recursos das terras secas e sub-úmidas e da natureza das ameaças. Portanto, uma gama de opções precisam ser consideradas, desde o uso sustentável até a conservação *in situ* e *ex situ*.

10. Muitos recursos de terras secas e sub-úmidas deverão ser manejados no nível de bacias, ou nos níveis mais altos de paisagem, como comunidade ou inter-comunidade, ao invés do manejo individual. Isto é, freqüentemente, mais complexo devido os grupos de usuários múltiplos (por exemplo, agricultores, pecuaristas e pescadores) e os hábitos migratórios de algumas espécies de animais e usuários da diversidade biológica. As instituições necessitam ser desenvolvidas ou fortalecidas para prever a gestão da diversidade biológica em escala apropriada e para a resolução de conflitos.

11. Uso sustentável da diversidade biológica em terras secas e sub-úmidas poderá requerer o desenvolvimento de estilos de vida alternativos, e a criação de mercados e outros incentivos para possibilitar e promover o uso responsável.

Atividades

Atividade 7. Promoção de medidas específicas para a conservação e uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, por meio de, entre outros aspectos :

- (a) O uso e o estabelecimento de áreas protegidas adicionais e o desenvolvimento de medidas específicas adicionais para a conservação da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, inclusive o fortalecimento de medidas em áreas protegidas existentes; investimentos no desenvolvimento e promoção de estilos de vida sustentáveis, incluindo estilos de vida alternativos; e medidas de conservação;
- (b) A reabilitação ou restauração da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas degradadas, com seus benefícios associados derivados, tais como a conservação do solo e de recursos hídricos;
- (c) O manejo de espécies exóticas invasoras;
- (d) O manejo sustentável de sistemas de produção de terras secas e subúmidas;
- (e) O manejo adequado e o uso sustentável de recursos hídricos;
- (f) Onde necessário, a conservação *in situ* bem como *ex situ*, como complemento da última, da diversidade biológica de terras secas e subúmidas, considerando, devidamente, o conhecimento melhorado sobre a variabilidade climática ao desenvolver estratégias biológicas eficazes de conservação *in situ*;
- (g) A valoração econômica da diversidade biológica de terras secas e subúmidas, bem como o desenvolvimento e o uso de instrumentos econômicos e a promoção da introdução de tecnologias adaptativas que aumentam a produtividade de ecossistemas de terras secas e sub-úmidas;
- (h) O uso sustentável ou criação de biomassa vegetal e animal, por meio do manejo adaptativo, tendo em mente a flutuação potencial da população em terras secas e sub-úmidas, e o apoio, pelas Partes, de políticas públicas, legislação e práticas nacionais de uso do solo, que promovam a conservação da biodiversidade e o uso sustentável eficazes;
- (i) O estabelecimento e promoção de formação, educação e conscientização pública;
- (j) A facilitação e melhoria da disponibilidade, da acessibilidade e do intercâmbio de informações sobre o uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas;
- (k) O estabelecimento e promoção de pesquisas e programas de desenvolvimento que focalizem, entre outros aspectos, a capacitação local para a eficaz conservação e uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas;
- (l) Cooperação com a Convenção Ramsar sobre Áreas Úmidas e a Convenção sobre a Conservação de Espécies Migratórias referente a, entre outros aspectos, gestão integrada de áreas de mananciais incorporando ecossistemas de áreas alagadas como partes integrantes de terras secas e sub-úmidas, e a criação de corredores de espécies migratórias através de terras secas e sub-úmidas, durante períodos sazonais, bem como com a Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies em Extinção (CITES) no que diz respeito a espécies raras e em extinção em terras secas e sub-úmidas;
- (m) Cooperação com todas as convenções pertinentes, especialmente com a Convenção para Combater a Desertificação no que respeito, entre outros aspectos, ao uso

sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, a aplicação da abordagem ecossistêmica, a avaliação das condições e tendências desta diversidade biológica como também de suas ameaças.

Atividade 8. Promoção da gestão responsável de recursos, nos níveis apropriados, aplicando a abordagem ecossistêmica, por meio de política de capacitação, inclusive, entre outros aspectos:

- (a) Fortalecimento de estruturas institucionais locais adequadas para a gestão de recursos, apoiando técnicas indígenas e locais de uso de recursos, que possibilitam a conservação e o uso sustentável no longo prazo, e/ou que combinem instituições existentes e técnicas adequadas com abordagens inovadoras para possibilitar sinergias;
- (b) Descentralização da gestão para o nível mais baixo, conforme adequado, lembrando-se da necessidade de gestão comunitária de recursos e, considerando, devidamente, o envolvimento de comunidades locais e populações indígenas no planejamento e gestão de projetos;
- (c) Criação ou fortalecimento de instituições apropriadas para resolução de questões fundiárias e de conflitos;
- (d) Incentivo à cooperação bilateral e sub-regional para tratar de questões entre fronteiras (tais como facilitar acesso a áreas transfronteiriças), conforme adequado, e em conformidade com a legislação nacional e acordos internacionais;
- (e) Compatibilizar políticas e instrumentos setoriais para promover a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas, inclusive por meio de, entre outros aspectos, aproveitando-se da estrutura de programas de ação nacional, existentes sob a Convenção para Combater a Desertificação no nível de país, bem como, conforme adequado outros planos e políticas setoriais existentes e pertinentes.

Atividade 9. Apoio à estilos de vida sustentáveis por meio de, entre outros aspectos:

- (a) Diversificação de fontes de renda para reduzir as pressões negativas sobre a diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas;
- (b) Promover a coleta sustentável inclusive de animais silvestres, bem como a criação, incluindo a de animais silvestres;
- (c) Explorar usos sustentáveis inovadores da diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas para a geração de renda local, e promover sua aplicação mais ampla;
- (d) Desenvolver mercados para produtos derivados do uso sustentável da diversidade biológica em terras secas e sub-úmidas, aumentando o valor agregado aos bens produzidos; e
- (e) Estabelecer mecanismos e estruturas para promover a repartição justa e eqüitativa dos benefícios derivados do uso dos recursos genéticos de terras secas e sub-úmidas, inclusive a bio-prospecção.

Modos e meios

As atividades da parte B deverão ser realizados por meio de :

- (a) Capacitação, especialmente nos níveis nacionais e locais, bem como investimentos no desenvolvimento e promoção de estilos de vida sustentáveis, inclusive estilos de vida alternativos, e medidas de conservação, por meio de processos participativos de baixo para cima, com financiamentos de fontes bilaterais e multilaterais, e apoio catalisador de organizações internacionais;
- (b) Estabelecimento de uma rede internacional de locais demonstrativos designados, para facilitar o intercâmbio de informações e experiências na implementação do programa de trabalho, bem como para demonstrar e promover a integração da conservação e uso sustentável, no contexto das terras secas e sub-úmidas;
- (c) Estudos de caso sobre a gestão bem sucedida de terras secas e subúmidas que poderiam ser disseminados, entre outros, pelo o mecanismo de intermediação de informação;
- (d) Consultoria, coordenação e intercâmbio de informações melhorados, inclusive, entre outros, a documentação sobre conhecimentos e práticas das comunidades locais e povos indígenas, dentre países entre pontos focais respectivos e instituições líderes pertinentes à implementação da Convenção para Combater a Desertificação, a Convenção sobre Diversidade Biológica e outras convenções e programas globais pertinentes, facilitados pelas secretarias das várias convenções e outras organizações internacionais;
- (e) Incrementar a interação entre os programas de trabalho da Convenção sobre Diversidade Biológica e a Convenção para Combater a Desertificação, por meio de, entre outros aspectos, redes regionais e planos de ação do último, utilizando os elementos contidos na Nota pelo Secretário Executivo sobre possíveis elementos de um programa de trabalho conjunto entre as duas secretarias sobre diversidade biológica de terras secas e sub-úmidas (UNEP/CBD/COP/5/INF/15) ao determinar prioridades para esta interação; e
- (f) Parcerias entre todos os interessados pertinentes nos vários níveis, inclusive organizações e programas internacionais, bem como os parceiros nacionais e locais, cientistas e usuários do solo.

III Estrutura para elaboração de relatórios

12. Propõe-se que as Partes e outras órgãos sejam solicitados a apresentar relatórios sobre a implementação do programa de trabalho por meio de, entre outros aspectos:

- (a) Seções adequadas dos relatórios nacionais sobre diversidade biológica preparada para a Conferência das Partes, sob o Artigo 26 da Convenção sobre Diversidade Biológica; e/ou
- (b) Relatórios preparados no contexto da Convenção para Combater a Desertificação e outras convenções pertinentes, considerando, devidamente, entre outros aspectos, a promoção da compatibilidade e, evitando duplicação, e aumentando a transparência.

13. O Órgão Subsidiário de Assessoramento Científico, Técnico e Tecnológico deverá revisar tais informações e fazer recomendações para a priorização e refinamento adicional do programa de

trabalho naquele momento. A partir de então a implementação do programa deverá ser revisada como determinado pela Conferência das Partes.

Anexo II

Lista indicativa de níveis de implementação do programa de trabalho em terras secas e sub-úmidas

| Atividade | Nível de Implementação | Nível de Coordenação |
|-----------|--------------------------------------|----------------------|
| 1 | Nacional | Ecoregional |
| 2 | Nacional | Ecoregional |
| 3 | Ecoregional | |
| 5 | Nacional, ecoregional, internacional | |
| 6 | Ecoregional | |
| 7a | Nacional, ecoregional | |
| 7b | Nacional | |
| 7c | Nacional, ecoregional | |
| 7d | Nacional | Ecoregional |
| 7e | Nacional, ecoregional | |
| 7f | Nacional, internacional | |
| 7g | Nacional | Ecoregional |
| 7h | Nacional | Ecoregional |
| 7i | Nacional | Ecoregional |
| 7j | Ecoregional, internacional | |
| 7k | Nacional, ecoregional | |
| 7l | Internacional | |
| 7m | Internacional | |
| 8a | Nacional | Ecoregional |
| 8b | Nacional | Ecoregional |
| 8c | Ecoregional | |
| 8d | Nacional, ecoregional | |
| 8e | Nacional | Ecoregional |
| 9a | Nacional | Ecoregional |
| 9b | Nacional | Ecoregional |
| 9c | Nacional | Ecoregional |
| 9d | Nacional | Ecoregional |
| 9e | Nacional, internacional | |

Anexo III

Ilustração do processo esboçado nos parágrafos 5, 6 e 7 de decisão V/23

